



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 008/2020

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
2020.**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE FOI APROVADA A
SEGUINTE LEI:***

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial**, destinado a abertura de dotação orçamentária no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no Orçamento de 2020, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão: 010000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária: 012002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1170 – Atenção de Média Complexidade Ambulatorial

Projeto/Atividade: 2.147 – Manutenção do Consórcio Público de Saúde – CIM POLINORTE

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
124	3393900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Consórcio	12110000000 – Receita de Impostos de Transferência de Impostos – Saúde	R\$ 560.000,00
124	3393900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Consórcio	12140000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco Custeio da Saúde)	R\$ 177.483,99



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 737.483,99
-------------------------------	-----------------------

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 1º, desta Lei, são oriundos da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 010000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária: 012002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1170 – Atenção de Média Complexidade Ambulatorial

Projeto/Atividade: 2.147 – Manutenção do Consórcio Público de Saúde – CIM POLINORTE

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
009	33717000000 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	12110000000 – Receita de Impostos de Transferência de Impostos – Saúde	R\$ 560.000,00
009	33717000000 – Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	12140000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco Custeio da Saúde)	R\$ 177.483,99
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$ 737.483,99

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 07 de abril de 2020.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara